

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, ao servidor **Fredson Vieira de Souza**, no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, pela atividade de docência desenvolvida como instrutor interno no **Curso Migração PROJUDI 2.º Grau (1.ª e 2.ª Vara da Comarca de Iranduba/AM)**, no dia **22/11/2024**, nos termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ e da Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1144/2024-EJUD-AM (1885432), o Atesto EJUD-AM (1918406) e a Decisão GABPRES (1890132), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2024/000055957-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, ao servidor **Elieder Bonet Abensur**, no valor de **R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)**, pela atividade de docência desenvolvida como instrutor interno no **Curso Migração PROJUDI 2.º Grau (1.ª e 2.ª Vara da Comarca de Iranduba/AM)**, nos dias **21 e 22/11/2024**, nos termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ e da Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 224/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 018/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000039976-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Araúna Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 445.242,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º/07/2024 a 30/06/2025. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de R\$ 533.253,50 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.399.042,00 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil e quarenta e dois reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0004615, de 21/11/2024, no valor de R\$ 222.621,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2024.

Manaus/AM, 22 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas